



Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87
Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222
29795-000 - ÁGUIA BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 173/93

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Es-
tado do Espírito Santo: Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 80% (oitenta por cento), sobre os valores vi-
gentes em agosto de 1993, os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ocu-
pantes dos Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, inclusive Funções Comissio-
nadas.

Art. 2º. O valor da Gratificação de Diretores da Rede Estadual de Ensino ,
instituído através da Lei Municipal nº 008, de 02 de março de 1989, passa a ter o
valor de CR\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros reais).

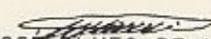
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 1993.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 16 de setembro de 1993.

Registrado no Livro N.º	03
às Folhas	107 v. 108
Em	16/09/93
	Hilda Z19
ESCRITURÁRIO	


JOSE ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de Águia Branca	
Em	16/09/93
	Hilda Z19
Escriturário	